



ASCAMAJA

ASSOCIAÇÃO DAS CÂMARAS DE VEREADORES DO ALTO JACUI E REGIÃO

A união nos fortalece!

DECRETO Nº 001/2024 – REGULAMENTA O PLEITO ELEITORAL 2024 DA ASCAMAJA, DEFININDO DATAS E NORMAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MATEUS XAVIER DO AMARAL, presidente no uso das atribuições legais, faz-se valer do presente DECRETO para **REGULAMENTAR O PLEITO ELEITORAL 2024 DA ASCAMAJA, sendo:**

- 1) Fica definido a **data de 19/02/2024** como data de início das inscrições das chapas interessadas em concorrer às eleições 2024 da ASCAMAJA;
- 2) Fica definida a **data de 11/03/2024**, no horário das 17h, como data final da entrega das inscrições das chapas interessadas em concorrer às eleições 2024 da ASCAMAJA;
- 3) Fica definida a **data de 11/03/2024**, no horário das 18h, como data final para a homologação das chapas inscritas;
- 4) Fica definido a **data de 14/03/2024** como início da campanha eleitoral; a **data de 19/03/2024** como data final da campanha eleitoral e o **dia 22/03/2024** como data da eleição;
- 5) As chapas interessadas, deverão retirar **OBRIGATORIAMENTE** o formulário padronizado das inscrições junto a Secretaria Executiva da ASCAMAJA, contatando via e-mail: ascamaja@gmail.com e WhatsApp (55) 9 9662 6424;
- 6) A entrega das chapas inscritas, deverá ser efetuada **OBRIGATORIAMENTE** na Secretaria Executiva da ASCAMAJA, agendando horário via e-mail: ascamaja@gmail.com, obedecendo o inciso 2 deste Edital;
- 7) Todo candidato concorrente que se manifestar na imprensa (rádio, jornal, TV, redes Sociais, ou imprensa escrita, falada), deverá comunicar a comissão eleitoral, via e-mail ascamaja@gmail.com, no período prévio de 24h antes. Sendo que o órgão que ceder a entrevista, deverá garantir o mesmo espaço a chapa concorrente no máximo de 48 horas após a entrevista;
- 8) No processo de eleição (dia), estarão aptos a votar **todos vereadores das Câmaras Associadas com direito a voto, exceto das bancadas do MDB, PP e PDT**, identificados **OBRIGATORIAMENTE** com a Carteira de Vereador, expedida pela ASCAMAJA e/ou documento de identidade ou CNH. A falta do documento impedirá o mesmo de votar.

Casos omissos a este serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Sendo o que tínhamos para o momento, reitero votos de estima e apreço.

ASCAMAJA. Cruz Alta, sede provisória, 19 de fevereiro de 2024.

MATEUS XAVIER DO AMARAL

Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE

DA-SE CIÊNCIA A COMISSÃO ELEITORAL